



UNICAMP

EDITAL DERI 039/2022

Programa de Mobilidade Internacional - Funcionários da Administração Central



A Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), por meio da sua Diretoria Executiva de Relações Internacionais (DERI), torna pública a abertura de inscrições no Programa de Mobilidade Internacional de Funcionários.

1. Objetivo

O programa destina-se à mobilidade internacional do pessoal técnico-administrativo envolvido com atividades de Internacionalização nos órgãos da administração central da Unicamp. O programa prevê a realização de um período de mobilidade de curta duração junto a instituições estrangeiras conveniadas com a Unicamp, com vistas ao aprimoramento de competências e conhecimentos que tenham como objetivo fortalecer a área de internacionalização da universidade.

São elegíveis todos os servidores técnico-administrativos lotados em órgãos da administração central da Unicamp que desempenham funções ligadas à internacionalização.

Por meio deste Edital, serão selecionadas até 06 propostas, no valor de R\$12.500,00 cada.

A mobilidade deverá ter a duração mínima de 15 dias, até o máximo de 01 mês, e **deverá ser realizada no período de 1º de agosto a 30 de novembro de 2022 (data máxima de retorno ao Brasil).**

2. Benefícios

2.1 Cada funcionário selecionado receberá um auxílio de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), para custeio parcial das despesas da realização da mobilidade.

O valor do auxílio financeiro será transferido pela DERI para os respectivos órgãos em que estão lotados os funcionários contemplados, que deverão operacionalizar os pagamentos.

Nota: todas as despesas, tais como obtenção de passaporte e visto, passagem aérea, alojamento, alimentação, ou outros gastos, serão efetuadas pelo beneficiado; os custos que extrapolarem os valores concedidos através deste edital serão de responsabilidade do beneficiado.

3. Requisitos para a candidatura

3.1 Requisitos da Unicamp

3.1.1 Ser funcionário técnico-administrativo da Unicamp (estatutário ou celetista) e desempenhar funções na área de internacionalização em seu órgão de lotação.

3.1.2 Não ter sido contemplado em Editais da DERI nos últimos 3 anos (desde 05/2019).

3.2 Requisitos do Banco Santander

3.2.1 Ter conta corrente ativa no Banco Santander Brasil, sendo considerada conta corrente ativa aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como saque, depósito, pagamento de contas, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimento) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta;

3.2.2 Não ter sido contemplado anteriormente com bolsa (parcial ou total) em quaisquer programas de mobilidade internacional do Grupo Santander.

3.2.3 Inscrever-se no programa através da plataforma do Banco, na página deste processo seletivo, no endereço: <http://app.becas-santander.com/program/bolsas-santander-competencias-unicamp-deri-santander-funcionarios-da-administracao-central>

3.2.4 Possuir passaporte cuja validade se estenda por todo o período de realização permitido pelo edital (01/08/2022 a 30/11/2022), ou cópia de agendamento na Polícia Federal para confecção do passaporte;

3.2.5 Ser brasileiro nato ou naturalizado e ser residente e domiciliado no território brasileiro;

3.2.6 Ter mais de 18 (dezoito) anos completos na data de embarque;

4. Inscrições

4.1 Inscrição na Plataforma Santander

4.1.1 Os candidatos devem inscrever-se individualmente no programa através da Plataforma Santander, na página específica deste processo seletivo, **de 16 de maio até as 23h59min do dia 16 de junho de 2022.**

O link para inscrições é: <http://app.becas-santander.com/program/bolsas-santander-competencias-unicamp-deri-santander-funcionarios-da-administracao-central>

É de responsabilidade dos candidatos acompanhar suas inscrições na Plataforma Santander, atendendo aos prazos estabelecidos na plataforma e providenciando a documentação que venha a ser solicitada pelo Banco Santander.

4.2 Inscrição no Processo Seletivo da DERI

4.2.1 Os candidatos devem inscrever-se no processo seletivo da DERI/Unicamp, enviando sua candidatura para o endereço de e-mail deridoc@unicamp.br, **de 16 de**

maio até as 23h59min do dia 16 de junho de 2022.

Ao enviar sua candidatura **utilize sua conta corporativa da Unicamp** com final [@unicamp.br](mailto:unicamp.br).

A DERI enviará mensagem confirmando recebimento de sua proposta.

4.2.3 A candidatura ao Programa deverá ser feita através do envio de **documento único, em formato PDF** denominado "Proposta EDITAL Funcionários Sobrenome do funcionário", contendo os seguintes itens:

- Cópia do Passaporte com validade para todo o período de realização do edital (no mínimo até 30/11/2022), ou comprovante de agendamento na Polícia Federal;
- Carta de Aceite da Universidade Estrangeira, em que conste o nome do(a) funcionário(a) atestando a viabilidade da mobilidade;
- Carta da Chefia atestando que o(a) Funcionário(a) desempenha funções relacionadas à internacionalização, e emitindo parecer sobre a importância da mobilidade para o órgão. Esta carta deve conter o número de matrícula do(a) responsável pelo órgão e número de matrícula do(a) funcionário(a) candidato(a).
- Plano de atividades a serem desenvolvidas durante o intercâmbio, discriminando o critério de escolha da instituição de destino, os objetivos e os resultados esperados através da realização do intercâmbio (máximo de 10 páginas);
- Comprovante de inscrição na Plataforma Santander (imagem do e-mail de confirmação recebido após a inscrição ter sido realizada com sucesso).

Nota: Candidaturas incompletas, ou que não atendam as orientações acima referidas, serão desclassificadas.

5. Seleção e Avaliação das Propostas

5.1 As propostas serão avaliadas por uma Comissão constituída especificamente para esse fim.

5.2 As propostas serão avaliadas com base na pertinência da mobilidade para o aprimoramento das competências do candidato e para o fortalecimento da área de internacionalização da universidade.

5.3 A lista das propostas aprovadas será publicada no site da DERI <http://www.internationaloffice.unicamp.br/>), **até as 23h59min do dia 22/06/2022.**

6. Das mobilidades

A viagem deve, obrigatoriamente, ter origem no Brasil e o itinerário deve refletir as atividades previstas quando da apresentação da proposta.

Não é possível adiantar ou postergar o período de realização da mobilidade, devendo esta ser estritamente desenvolvida no período postulado pelo edital e declarado na proposta.

7. Relatório de Atividades e Prestação de Contas

Após a realização da Mobilidade, o beneficiado deverá enviar um Relatório de Atividades acompanhado de um Parecer da Chefia para o e-mail deridoc@unicamp.br até 15 dias após a data de término da mobilidade.

Na prestação de contas, além do relatório de atividades, o funcionário deverá apresentar os tíquetes de embarque compatíveis com as datas e locais de início e término da mobilidade declaradas na proposta. Tal prestação de contas deve ocorrer em, no máximo, 15 dias depois data final da mobilidade.

8. Disposições Finais

7.1 A DERI não intermediará a obtenção da carta de aceite junto à instituição estrangeira;

7.2 Em nenhuma etapa do processo caberá recurso;

7.3 Casos omissos a este edital serão decididos pela DERI;

7.4 Dúvidas e pedidos de informações adicionais poderão ser encaminhadas via e-mail para: internationaloffice@reitoria.unicamp.br